

Índice de notícias de 2015

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.....	2
EDITAL - CONVOCATÓRIA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES	5
2.º PASSEIO SÉNIOR+65	6
DIA MUNDIAL DA CRIANÇA.....	8
6 MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA	9
Queima de sobrantes. Como proceder?	10
CURSO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS.....	12
CONVOCATÓRIA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.....	13
RESCALDO DO 2.º PASSEIO SENIOR+65 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS	14
Período Crítico Incêndios: de 1 de julho a 30 de setembro de 2015	15
VI MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA	16
Limpeza e Conservação das Linhas de Água	17
RESCALDO DA 6.ª MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA.....	18
EDITAL - CONVOCATÓRIA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES	20

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Relativamente aos aplicadores de produtos fitofarmacêuticos saiu a 04 de Fevereiro de 2015 um Despacho (que se pode aceder em : Diário da República, 2ª série - Nº 61 - 27 de Março de 2015.) onde informa qual os procedimentos para quem tem 65 anos ou mais.

ATENÇÃO!! - Destina-se apenas a quem a 16 de Abril de 2013 já tivesse completado 65 anos ou idade superior a esta, todos os que completaram depois dessa data a única forma de obter cartão de aplicador é frequentando uma formação.

No Despacho nº 3147/2015 (Diário da República, 2ª série - Nº 61 - 27 de Março de 2015) estão todos os procedimentos (onde, como, quando, ...) para procederem à prova de conhecimentos para poder obter o cartão de aplicador.

VER DOCUMENTO NA INTEGRA EM

<https://dre.pt/application/conteudo/66864752>

Despacho n.º 3147/2015 - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

A Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização da utilização de produtos fitofarmacêuticos. Prevê a mencionada lei, no seu artigo 18.º, que a partir de 26 de novembro de 2015, o aplicador de produtos fitofarmacêuticos, para exercer a sua atividade, deverá dispor de certificado de aproveitamento em ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos ou possuir formação superior ou de nível técnico -profissional, na área agrícola ou afins, que demonstre aquisição de competências sobre as áreas temáticas respeitantes à aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Em alternativa às formas de habilitação supramencionadas, o n.º 8 do artigo 18.º da mesma lei, estatuí que os aplicadores que, em 16 de abril de 2013, tivessem mais de 65 anos de idade, podem adquirir a habilitação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos se comprovarem ter obtido aproveitamento em prova de conhecimentos sobre essa matéria, pelo que importa definir a estrutura e metodologia da mesma.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 24.º, da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho estabelece a estrutura e a metodologia de avaliação da prova de conhecimentos para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, a que se refere n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

Artigo 2.º

Destinatários

A prova de conhecimentos a que se refere o artigo anterior destina-se àqueles que apliquem ou pretendam aplicar produtos fitofarmacêuticos de uso profissional e que, em 16 de abril de 2013, já tivessem completado 65 anos ou idade superior a esta.

Artigo 3.º

Pedido de realização da prova

Os destinatários podem submeter -se à prova de conhecimentos requerendo a realização da mesma aos serviços da direção regional de agricultura e pescas (DRAP) da sua área de residência ou a entidade formadora certificada nos termos da Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho, e do Despacho n.º 8857/2014, de 2 de julho, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 130, de 9 de julho de 2014, designadamente uma organização de produtores.

Artigo 4.º

Local de realização da prova e designação do avaliador

1 — A prova de conhecimentos é realizada na DRAP da área de residência do requerente ou num local designado pela entidade formadora certificada.

2 — O avaliador da prova de conhecimentos é designado nos termos seguintes:

- a) Pela DRAP, quando a prova de conhecimentos seja realizada por aquela entidade;
- b) Pela entidade formadora certificada, quando a prova seja realizada por esta, devendo o avaliador dispor da habilitação necessária para ministrar formação no âmbito do curso de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.

Artigo 5.º

Duração e conteúdo da prova de conhecimentos e avaliação

1 — A prova de conhecimentos, tem uma natureza teórico -prática, podendo ser escrita ou oral.

2 — A prova referida no número anterior pode ser realizada individualmente não podendo a sua duração exceder os 60 minutos, ou em grupos de um máximo de 10 requerentes, não podendo, neste caso, a sua duração exceder os 120 minutos.

3 — A prova de conhecimentos, destina -se a avaliar a capacidade dos requerentes para a análise das matérias elencadas no anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

4 — O modelo de prova a ser utilizado pelas DRAP e pelas entidades formadoras certificadas, bem como a respetiva grelha de avaliação, serão elaborados pela DGAV em articulação com a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

5 — O modelo de prova e a respetiva grelha de avaliação serão renovados, pela DGAV em articulação com a DGADR, com a periodicidade que se mostrar adequada às necessidades.

6 — Considera -se ter aproveitamento e, em consequência, estar ato para atividade, o requerente que tenha conseguido uma pontuação igual ou superior a 10 valores na avaliação dos conhecimentos teórico-práticos.

7 — É emitido um certificado de aptidão aos requerentes que tenham tido aproveitamento na prova de conhecimentos.

8 — A entidade formadora certificada deverá remeter à DRAP respetiva a lista dos requerentes com aproveitamento na prova de conhecimentos para efeitos de habilitação e emissão de cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos.

9 — O requerente deve munir -se do equipamento de proteção individual certificado, para o efeito, necessário para o adequado desempenho na prova de conhecimentos.

10 — Os requerentes poderão munir-se dos respetivos equipamentos de aplicação, designadamente, os de fácil transporte como sejam os equipamentos de pulverização manual.

11 — No caso de os requerentes realizarem a prova de conhecimentos apenas com recurso a equipamentos de pulverização manual, os respetivos cartões de aplicador de produtos fitofarmacêuticos devem ter a menção «Equipamento de pulverização manual».

Artigo 6.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 6498/2014, de 9 de maio de 2014, publicado na 2.ª série do Diário República n.º 95 de 19 de maio de 2014.

Artigo 7.º

Vigência

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

4 de fevereiro de 2015. — O Diretor -Geral de Alimentação e Veterinária,

Álvaro Pegado Mendonça.

(a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º)

A prova de conhecimentos destina -se a avaliar a capacidade dos requerentes para a análise das matérias seguintes:

- a) Identificar o meio de luta mais adequado para um determinado problema fitossanitário;
- b) Interpretar as componentes de um rótulo de uma embalagem de produto fitofarmacêutico;
- c) Regular um equipamento de aplicação;
- d) Efetuar o cálculo de concentração/dose e demonstrar conhecimento para preparação da calda bem como para a aplicação do produto fitofarmacêutico;
- e) Enumerar os procedimentos para limpeza do equipamento de aplicação, eliminação dos restos de calda e das embalagens vazias;
- f) Enumerar procedimentos de armazenamento e transporte dos produtos fitofarmacêuticos; e
- g) Enumerar os princípios da proteção integrada.

EDITAL - CONVOCATÓRIA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, município de Mealhada torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que no próximo dia 24 de Abril de 2015, pelas 20 horas e 30 minutos, se realiza uma sessão ordinária, nas instalações da sede da União destas Freguesias, sitas na Av. Dr. Manuel Lousada n.º 17–19, Mealhada, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Intervenção do Público nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;
2. Período antes da ordem do dia nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;
3. Apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano de 2014 nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;
4. Apreciar informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;
5. Apreciar os subsídios atribuídos durante o ano de 2014 nos termos do artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Subsídios;
6. Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2014 nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Mealhada, aos 14 dias do mês de Abril de 2015

A Presidente da Assembleia desta União de Freguesias

(Graça Maria Neves Batista)

2.º PASSEIO SÉNIOR+65

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, vai organizar no dia 20 de Junho de 2015, sábado, um passeio sénior, gratuito para os idosos da União das Freguesias com mais de 65 anos.

A publicidade a este passeio vai ser afixada nos locais do costume, nos Mupies, nos cafés, Centros Sociais, placard da Igreja Matriz, e outras colectividades da União das Freguesias.

Quem estiver interessado em participar, deve dirigir-se a um destes locais e fazer a sua inscrição, na lista disponibilizada para o efeito, até ao dia 12 de Junho de 2015.

Se pretenderem podem dirigir-se à Junta da União das Freguesias na Mealhada, nos dias úteis, das 8.30h às 12.30h e das 13.30h às 17.30h, a Ventosa do Bairro às terças e quintas-feiras, no mesmo horário, à Antes às quartas e sextas-feiras, no mesmo horário, ou então a qualquer elemento da Junta da União das Freguesias, para poderem fazer a inscrição para o passeio.

Pela manhã, o horário de recolha será:

7.30h – Póvoa do Garção

7.40h – Arinhos

8.00h – Barregão e Ventosa do Bairro

8.15h – Antes

8.30h – saída da Mealhada

O passeio terá o seguinte itinerário

8.30h – Partida da Mealhada

9.30h – Área de serviço de Pombal para reforço do pequeno-almoço

11.00h – Tomar

Em Tomar visita ao Convento de Cristo, ao Castelo dos Templários e à Mata Nacional dos Sete Montes

13.00h – Almoço na Mata Nacional dos Sete Montes

17.00h – Fátima

19.00h – Área de serviço de Pombal para lanchar

20.00h – Chegada à Mealhada

Regime de excepção: No caso de haver casais em que um dos elementos tenha menos de 65 anos, ou tenham filhos dependentes, poderão participar no passeio mediante um donativo de 5€.

A ordem de entrada nos autocarros será feita tendo em conta a data da inscrição.

A Junta da União das Freguesias não sendo operador turístico, vem comunicar à população que o valor da comparticipação das pessoas com menos de 65 anos, e que estão incluídas no regime de excepção, reverterá integralmente para uma associação ou instituição da União das Freguesias.

Cada participante deverá fazer-se acompanhar do respectivo farnel.

Nota: Por questões de optimização do itinerário, e se a organização assim o entender, o percurso pode eventualmente ser alterado.

Mealhada, 12 de Maio de 2015

A Junta da União das Freguesias

VER CARTAZ

Publicado por: psdf

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes informa que, devido à realização de um mega evento do Dia Mundial da Criança no dia 31 de Maio, no Parque da Cidade na Mealhada, promovido pela Câmara Municipal de Mealhada, este ano não se vai realizar o evento em Ventosa do Bairro.

Por questões que têm a ver com a dimensão do evento no Parque da Cidade, consideramos que o mais importante é promover para que as crianças estejam todas juntas nesta comemoração, e fazerem deste dia uma festa global, razão pelo que devemos valorizar esta solução, e não a realização de uma comemoração paralela, tendo em vista o mesmo objectivo.

Pedimos assim a vossa compreensão, para que nesta data levem as vossas crianças ao Parque da Cidade, na Mealhada, para que neste dia especial para elas, possam partilhar em ambiente de alegria, num convívio saudável e divertido.

Mealhada, 12 de Maio de 2015

A Junta da União das Freguesias

6 MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA

INFORMAÇÃO AOS ARTESÃOS -

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes vai organizar a 6.ª Mostra de Sabores e Saberes da Nossa Terra, a realizar no largo do Areal, nos dias 27, 28, 29, 30 de Agosto de 2015, em Ventosa do Bairro.

Os artesãos da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, que estiverem interessados em participar nesta 6.ª edição, devem entregar a sua candidatura, preenchendo para o efeito a ficha de inscrição que está disponível online, no site da União das Freguesias (www.mealhadaventosadobairroeantes.pt).

As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 10 de Julho, por correio electrónico para freguesiasmealhadaventosaantes@gmail.com, ou por correio para, Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, Av. Dr. Manuel Lousada, n.º 17-19, 3050-343 Mealhada, ou ainda entregues em mão, num dos edifícios da Junta da União das Freguesias. Poderão também manifestar essa intenção junto de um dos elementos do executivo da União das Freguesias, que entregará a ficha de inscrição.

O objectivo principal é o de criar condições logísticas para que esta edição seja feita com uma nova estrutura funcional, pelo que é importante saber antecipadamente quem vai participar.

Mealhada, 12 de Maio de 2015

A Junta da União das Freguesias

FICHA DE INSCRIÇÃO

Queima de sobrantes. Como proceder?

REALIZAÇÃO DE "QUEIMADAS" E "QUEIMA DE SOBRANTES DE EXPLORAÇÃO"

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro entende-se por:

- * Queima: O uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados;
- * Queimadas: O uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados;
- * Sobrantes de Exploração: O material lenhoso e outro material vegetal resultante de actividades agro-florestais.
- * Período Crítico: O período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- * Índice de Risco Temporal de Incêndio Florestal: a expressão numérica que traduza o estado dos combustíveis florestais e da meteorologia, de modo a prever as condições de início e propagação de um incêndio.

Atendendo ao estipulado nos n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a realização de Queimadas:

- Deve obedecer às orientações emanadas das Comissões Distritais de Defesa da Floresta;
- Só é permitida após licenciamento na respectiva Câmara Municipal, ou pela Junta de Freguesia se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado, ou, na sua ausência, de Equipa de Bombeiros ou de Equipa de Sapadores Florestais;
- Pode ser considerada uso de fogo intencional, sem acompanhamento técnico adequado;
- Só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Atendendo ao estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do art. 28.º do DL n.º 17/2009, e no que diz respeito à Queima de Sobrantes (fogueiras):

Não é permitido, durante o período crítico, em todos os espaços rurais

- Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;
- Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.
- Em todos os espaços rurais, fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Na realização da queima de sobrantes, devem ainda ser observadas as normas de segurança estipuladas no n.º 1 do art. 39.º do DL n.º 310/2002, que diz o seguinte: "É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30

metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio".

CURSO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

A empresa Tecnisign, Unipessoal Lda., com o apoio da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, vai promover um curso de aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos no edifício sede da Junta da União das Freguesias, sito na Av. Dr. Manuel Lousada, n.º 17-19, na Mealhada.

Este curso irá decorrer a partir do dia 15 do mês de Julho de 2015, estando desde já abertas as inscrições para a participação.

Juntamente com a ficha de inscrição e a declaração do formando, terá de ser entregue uma cópia do cartão de cidadão e/ou B.I, e o certificado de habilitações.

Para qualquer informação adicional, devem os interessados dirigir-se à Junta da União das Freguesias.

Neste contexto, a Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, convida todos os interessados a inscreverem-se nesta acção de formação.

A Junta da União das Freguesias

Flyer publicitário

Ficha de inscrição

Declaração formando

Publicado por: psdf

CONVOCATÓRIA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, município de Mealhada torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que no próximo dia 05 de Junho do ano em curso, pelas 21 horas e 30 minutos, se realiza uma sessão ordinária, na antiga escola primária de Ventosa do Bairro, sita na Rua da Escola, Ventosa do Bairro, com a seguinte ordem de trabalhos:

I. Intervenção do Público nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

II. Período antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

III. Período da ordem do dia:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;

2. Apreciação da informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

3. Acordo de Execução de Delegação de Competências de Gestão e Manutenção de espaços Verdes Municipais e Limpeza das Vias e Espaços Públicos – Alteração.

Mealhada, aos 26 dias do mês de Maio de 2015.

A Presidente da Assembleia desta União de Freguesias

(Graça Maria Neves Batista)

Publicado por: psdf

RESCALDO DO 2.º PASSEIO SENIOR+65 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS

A União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, realizou no passado dia 20 de Junho de 2015 o seu 2.º passeio sénior para os idosos da União das Freguesias com mais de 65 anos de idade.

O passeio teve uma adesão de 210 idosos, dos quais 37 de Arinhos, 8 da Póvoa do Garção, 65 de Ventosa do Bairro, 53 de Antes e 47 da Mealhada.

Da organização, e para dar apoio a todos os seniores, participaram 4 elementos do executivo.

Desta vez a opção do itinerário foi visitar Tomar e Fátima. Em Tomar visitou-se o Convento de Cristo, e a Mata Nacional dos Sete Montes, sendo neste espaço magnífico que se realizou o almoço.

Depois do almoço, rumou-se ao santuário de Fátima. Tratando-se por excelência de um local de culto religioso, é sempre um sítio que a maior parte dos seniores gosta de visitar. Tanto é, que praticamente todos se deslocaram para zona do recinto do santuário, mais propriamente para a capelinha das aparições.

Seguiu-se o lanche na zona do parque de merendas do santuário, em que mais uma vez os seniores tiveram a oportunidade de confraternizar entre si, num ambiente de partilha e cumplicidade.

Durante o passeio, e em conversa informal e de circunstância com alguns seniores, os mesmos foram dizendo que estavam a gostar imenso deste passeio, e que a Junta da União das Freguesias, mais uma vez, se tinha lembrado dos seus seniores, e que era de louvar esta iniciativa.

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, vem agradecer à Sociedade de Água do Luso, e ao restaurante Octávio dos Leitões pelo apoio que deram a este passeio, bem como a todos os seniores da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes que participaram, pois sem eles também não era possível a sua realização.

Conscientes da importância que este tipo de eventos tem junto da população desta faixa etária, e ainda o papel social que a Junta da União das Freguesias deve ter na comunidade local, fomos sensíveis a todas estas premissas, e proporcionámos mais esta 2.ª edição do passeio sénior+65 da União das Freguesias.

E ainda bem que o fizemos, pois apesar do esforço com a sua organização, foi tudo manifestamente superado com o sucesso deste passeio. Isto porque os nossos idosos participaram com empenho e dedicação nesta iniciativa.

A todos eles, um obrigado.

(Veja aqui as fotos do evento)

Publicado por psdf

OBS.:Por opção do autor, este texto não está escrito ao abrigo do novo acordo ortográfico

Período Crítico Incêndios: de 1 de julho a 30 de setembro de 2015

No ano de 2015, o Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios vigora de 1 de julho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais (in Portaria n.º 180/2015, de 19 de junho).

A maioria das causas conhecidas dos incêndios florestais é de origem humana.

Tenha em atenção que durante o Período Crítico nos espaços florestais e agrícolas não é permitido(a):

- fumar, fazer lume ou fogueiras
- fazer queimas ou queimadas
- lançar foguetes e balões de mecha acesa
- fumigar ou desinfestar apiários
- a circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintor, sistema de retenção de fagulhas ou faíscas e tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés.
- Quando fizer piqueniques, leve comida já confeccionada e faça refeições que não necessitem de ser aquecidas.
- Deposite o lixo em contentores e adote sempre normas de conduta preventivas.

Cuide da floresta! Dela depende o seu bem-estar e o sustento de inúmeras pessoas.

A maioria das causas conhecidas dos incêndios florestais é de origem humana.

VI MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes vai organizar a VI.ª Mostra de Sabores e Saberes da Nossa Terra, a realizar no largo do Areal, nos dias 27, 28, 29 e 30 de Agosto de 2015, em Ventosa do Bairro.

À semelhança do ano anterior, esta VI.ª Mostra pretende fazer a divulgação e promoção dos sabores e saberes, com a finalidade de dar a saborear os pratos típicos da gastronomia da nossa terra, e mostrar o nosso artesanato.

Para isso contará com a participação de duas associações na apresentação dos sabores, e com uma exposição de saberes nos stands disponibilizados para o efeito.

As associações participantes na área dos sabores serão: o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro e o Rancho Infantil e Juvenil de Ventosa do Bairro.

Os artesãos participantes na área dos saberes serão: Graça Morais, Dulcinea Filipe, Fernanda Ferreira, Leontina Dias, Manuel Barreto, Sofia Cruz, Cecília Parreira, Mónica Pires, Fernando Branquinho, Carla Cruz, Rubén Almeida, Docealhada e NJovem.

Esta VI.ª Mostra terá a sua inauguração oficial no dia 27 de Agosto, pelas 18 horas.

Terá como animação, e no dia 27, aula de Zumba promovida pela CADES e atuação do grupo “Os Biatas”, no dia 28 o grupo Sigo-Baile, no dia 29 o Alfredo e Chico e no dia 30, o Rancho Infantil e Juvenil de Ventosa do Bairro, e Karaoke com Kanta & Dança.

Esperamos que esta iniciativa, traga as pessoas a visitarem este evento, já referência no concelho, para assim engrandecerem esta 6.ª Mostra de Sabores e Saberes, a União das Freguesias e o concelho de Mealhada.

Ver programa (aqui)

Limpeza e Conservação das Linhas de Água

Preocupados com a chegada do Inverno, em que cada vez mais, as chuvas são mais intensas em curtos períodos de tempo, pede-se particular atenção para a necessidade de limpeza, conservação e desobstrução das linhas de água, alertando para a necessidade de escoamento pluvial que atravessa e confina os terrenos. Junta de Freguesia, visando proporcionar mais tranquilidade e segurança, reduzindo o risco de alagamentos e enchentes, recomenda que seja efectuada a limpeza e desobstrução das linhas de água existentes na Freguesia.

Lei n.º 54/2005 / artigo 21º / n.º3

Nos termos do n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, determina-se que os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens confinantes com cursos de água, nas frentes particulares, fora dos aglomerados urbanos, deverão proceder à limpeza e desobstrução das linhas de água de drenagem natural dessas mesmas parcelas, devendo os trabalhos ser efectuados.

Ficam assim notificados, todos os proprietários confinantes com linhas de água para, na testada das suas propriedades, procederem à sua limpeza e desobstrução.

RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA

Os trabalhos de limpeza e desobstrução deverão ser restringidos à remoção de todo o tipo de detritos (vegetais e material sólido) que possam criar obstáculos ao escoamento normal das águas.

A limpeza e desobstrução não pode implicar o arranque das raízes das plantas existentes nas margens, nem a alteração significativas das cotas do leito e margens.

Os meios e técnicas a utilizar, deverão ser os tradicionais para este tipo de intervenções, devendo a utilização e circulação de maquinaria pesada ser encarada como recepção e restringida aos casos estritamente necessários.

RESCALDO DA 6.ª MOSTRA DE SABORES E SABERES DA NOSSA TERRA

Nos dias 27, 28, 29 e 30 de Agosto, decorreu no Largo do Areal, a 6.ª edição da Mostra de Sabores e Saberes da Nossa Terra, organizada pela Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.

A inauguração oficial do evento foi por volta das 18.30 horas e teve a participação do sr.º presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Marqueiro, do sr.º Vice, Guilherme Duarte, da sr.ª Vereadora Arminda Martins, o sr.º Vereador José Calhoa. Para além dos elementos do executivo da Junta da União das Freguesias, João Santos, Fernando Parreira, Benjamim Almeida e Ana Sofia Lousado, estiveram ainda presentes os presidentes da Junta de Freguesia de Barcouço, João Cidra Duarte, e da Vacariça, Carlos Rocha, o presidente do CRA, Emídio Alves, e ainda os representantes das associações presentes, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro e o Rancho Infantil e Juvenil de Ventosa do Bairro, designadamente Maria Ermelinda Matos e Ângelo Nogueira, bem como todos os artesãos presentes no certame.

Esta 6.ª Mostra, e como todos sabem, vem no seguimento dos objectivos definidos no início deste mandato, designadamente o de promover o convívio social e cultural da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.

A Junta da União das Freguesias está empenhada em reforçar e dinamizar cada vez mais este evento, e por isso mesmo apostou na sua valorização, tendo sido executado um praticável no centro do largo do Areal, para as actuações de toda a animação do certame.

O certame foi muito participado, e mais uma vez as associações presentes estiveram à altura e bastante ocupadas a mostrar os sabores a todas as pessoas que as visitaram. Nestes quatro dias, todas as pessoas que passaram pela área dos sabores, tiveram a oportunidade única de degustar os sabores de excelência da nossa terra.

Na área do artesanato foram criadas melhores condições logísticas para os artesãos exporem as suas peças, condições essas, que propiciaram a que todo o interior do largo saísse valorizado. Os artesãos tiveram a oportunidade de mostrar toda a sua arte, tendo inclusive vendido algumas peças, sinal de que os visitantes foram receptivos às variadas ofertas apresentadas neste certame. Pela primeira vez estiveram presentes artesãos da Mealhada, que sem qualquer dúvida foram uma mais-valia para o evento.

Durante o discurso de encerramento, foram atribuídas pequenas lembranças a todos os participantes neste certame, como agradecimento pela participação e valorização do mesmo.

Esta 6.ª Mostra de Sabores e Saberes, mais uma vez superou todas as nossas expectativas, tendo a participação de todos quanto nos visitaram, sido fundamental para o sucesso deste certame.

Um agradecimento especial a quem de uma forma ou de outra nos apoiou nesta iniciativa, a 6.ª, nomeadamente a Câmara Municipal de Mealhada, o Restaurante Octávio dos Leitões, a Lusaconta, a Sociedade da Água do Luso, o Tomé Fernandes, o Reinaldo Ferreira, o Fernando Duarte e Filhos Lda e Rubis Gás e a CADES

A Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes agradece todo o empenho das associações e artesãos que tornaram possível esta 6.ª edição, a todos quantos nos

apoiaram, e também a todas as pessoas que nos honraram com a sua visita, e que, mais uma vez, tornou possível o sucesso deste evento social e cultural, já referência da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e do município de Mealhada.

O ano de 2016 continuará a ser de consolidação e afirmação deste evento, pelo que a 7.ª edição será uma certeza no panorama cultural e social da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.

Durante este certame, ficou bem patente que este tipo de manifestação social e cultural, ainda que digamos, mais intimista, é absolutamente necessária para o reforço da coesão e do convívio entre as pessoas, bem como para a economia local, como aliás se pôde verificar pela actividade que este evento provocou nas instituições e artesãos que nele participaram.

As fotos do evento

Fotos 1

Fotos 2

publicado por psdf

EDITAL - CONVOCATÓRIA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, município de Mealhada torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que no próximo dia 17 de Dezembro do ano em curso, pelas 19 horas se realiza uma sessão ordinária que terá lugar, na sede da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, sita na Av. Dr. Manuel Lousada, n.º 17-19, Mealhada, com a seguinte ordem de trabalhos:

I. Intervenção do Público nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

II. Período antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

III. Período da ordem do dia:

1º Ponto - Aprovação da Ata da reunião anterior;

2º Ponto - Informação do Presidente da União conforme o previsto na alínea v) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

3º Ponto – Discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2016;

4º Ponto – Discussão e votação do Mapa de Orçamento e Opções do Plano para 2016.

Mealhada, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2015.

A Presidente da Assembleia desta União de Freguesias

(Graça Maria Neves Batista)